

Processo **NUP/34388/2021/CMP**

Porto, 12/05/2021
Informação: NUD/241772/2021/CMP

Requerente: Construções Foco, S.A.
Resposta ao documento: NUD/235117/2021/CMP
Local: Rua de Jorge Reinél

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento na Rua de Jorge Reinél, em frente ao n.º 41 e por uma extensão de aproximadamente 10m, no dia 14/06/2021.
- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de cargas e descargas de entulho.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras”, “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque” e “Exceto veículos autorizados”;

4. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 4.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado das 10 às 16h.
- 4.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de

C02-06-IMP-03

1/3

condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

- 4.3** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.4** Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.5** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.6** O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 4.7** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.8** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4.9** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

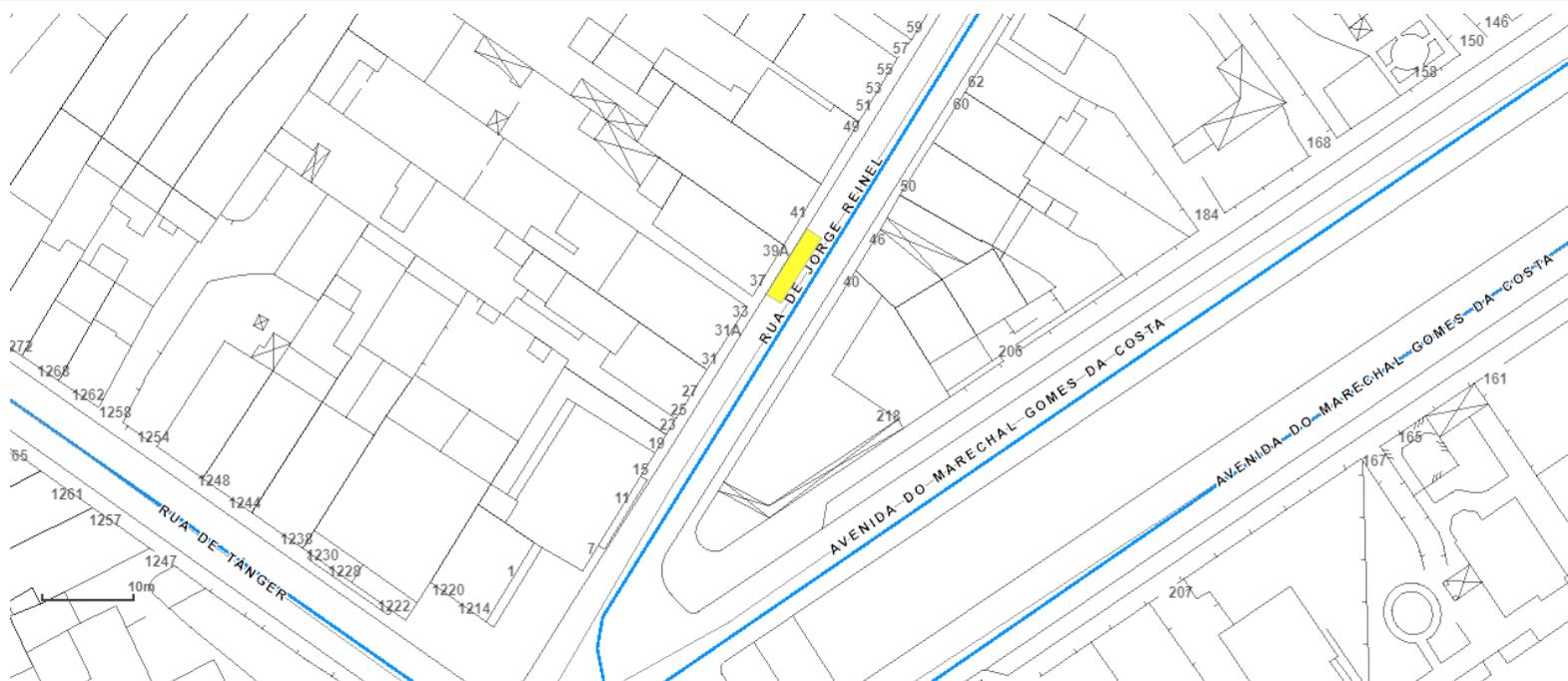
5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 arruamento/1 dia, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais. À consideração superior.

O Gestor do Processo

David Lourenço

Planta de condicionantes



Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |



Processo:	NUP/34388/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/259490/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	20/05/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES
EUGÉNIO
Data: 2021.05.20 14:24:09 +01:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.^a a 6.^a feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipal.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.^a a 6.^a feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo **NUP/34388/2021/CMP**

Porto, 04/06/2021
Ofício: NUD/286865/2021/CMP

Requerente: Construções Foco, S.A.
Resposta ao documento: NUD/235117/2021/CMP
Local: Rua de Jorge Reinel

A:

Construções Foco, S.A.
Rua Pedro Homem de Melo 55 - 6.º Andar, Sala 6.09
4150 4150 PORTO

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito/ estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 20/05/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego (DMGMT), Eng.º Bruno Eugénio, o pedido de condicionamento de trânsito e/ou estacionamento, com as condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexam e que devem ser cumpridas.

Assim, por motivo de realização de cargas e descargas de entulho, e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de estacionamento na Rua de Jorge Reinel, em frente ao n.º 41 e por uma extensão de aproximadamente 10m, no dia 14/06/2021, conforme sinalização a estabelecer no local.

Este documento só é válido quando acompanhado dos anexos referidos e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

David Lourenço, Técnico Superior

Anexos:

1. Informação + planta
2. Despacho

C02-06-IMP-07

1/1

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª,3.ª,5.ª,6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00